

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202311/0247
Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum
Estado: Ativa
Nível Orgânico: Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
Orgão / Serviço: Instituto Politécnico de Santarém
Vínculo: CTFP a termo resolutivo certo
Duração: 12
Regime: Carreiras Gerais
Carreira: Assistente Técnico
Categoria: Assistente Técnico
Grau de Complexidade: 2
Remuneração: 869,84€
Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

O posto de trabalho caracteriza -se pelo exercício de funções na carreira geral de assistente técnico, na área da imagem e comunicação, competindo-lhe designadamente executar as seguintes funções específicas:

- a) Recolher, sistematizar e analisar informação com vista à fundamentação e controlo das estratégias de comunicação a adotar;
- b) Preparar e projetar a imagem do Instituto, de acordo com diretivas superiormente definidas;
- c) Recolher, sistematizar e divulgar através dos meios adequados as atividades dos diversos setores do Instituto, seja através de formato digital ou impresso;
- d) Dinamizar a comunicação interna e a cooperação interinstitucionais;
- e) Assegurar a comunicação externa do IPSantarém, seja ao nível da assessoria de imprensa e relações com a Comunicação Social, seja ao nível da divulgação do IPSantarém, nomeadamente na relação com Escolas Secundárias, participação em feiras de educação ou elaboração e gestão de material de merchandising;
- f) Apoiar as publicações de natureza científica bem como de outras obras de cariz institucional;
- g) Apoiar os órgãos de governo da Instituição em matéria de relações públicas, atos sociais e protocolares;
- h) Assegurar a gestão dos conteúdos para o sítio institucional e redes sociais do Instituto na internet;
- i) Efetuar a produção de imagem, em suporte fotográfico e de vídeo, sobre assuntos relevantes para o Instituto;
- j) Conceber elementos gráficos de comunicação em suporte físico e digital;
- k) Assegurar a comunicação de eventos sob a égide do Instituto;
- l) Executar outras atividades que, no domínio da comunicação interna ou externa, lhe sejam cometidas.

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva
Nomeação transitória, por tempo determinável
Nomeação transitória, por tempo determinado
Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado
CTFP a termo resolutivo certo
CTFP a termo resolutivo incerto
Sem Relação Jurídica de Emprego Público

- Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:**
- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
 - b) 18 anos de idade completos;
 - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
 - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
- Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:** alínea h) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, conjugado com o disposto no art.º 24.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para 2023 e com o art.º 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/6.
- Habilitação Literária:** 12º ano (ensino secundário)

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Instituto Politécnico de Santarém	1	Complexo Andaluz - Apartado 279		2001904 SANTARÉM	Santarém	Santarém

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: a) experiência comprovada de pelo menos 1 ano na área colocada a concurso

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: procedimentos.concursais@ipsantarem.pt

Contacto: procedimentos.concursais@ipsantarem.pt

Data Publicitação: 2023-11-09

Data Limite: 2023-11-23

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Aviso (extrato) 21584/2023 - DRE 217, 2ª série

Texto Publicado em Jornal Oficial: Nos termos do disposto no artigo 30º e 33.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 11º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que, por despacho de 12 de outubro de 2023, do Presidente do Instituto Politécnico de Santarém, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, da carreira e categoria de assistente técnico, para a área de Imagem e Comunicação do Instituto Politécnico de Santarém, previsto e não ocupado no mapa de pessoal. 1. Legislação aplicável e enquadramento — alínea h) do n.º 1 do artigo 57º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, diploma que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante designada por LTFP), Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro e o Código do Procedimento Administrativo. 2. Consultas Prévias - Para efeitos do disposto no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro e do artigo 5.º da portaria n.º

233/2022, de 9 de setembro, foi consultada a Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP), tendo a entidade gestora do sistema de requalificação declarado a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional cujo perfil se adequa às características do posto de trabalho em causa, tendo sido igualmente determinada a inexistência de candidatos em reserva de recrutamento previamente constituídas no próprio serviço e na Entidade de Recrutamento Centralizado (ERC). 2.1 - Nos termos do n.º 3 do artigo 5.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio órgão ou serviço para idêntico posto de trabalho, pelo que o presente aviso assume a forma de procedimento concursal comum, constituindo-se reserva de recrutamento interna para todos os candidatos aprovados e não contratados, válida pelo período de dezoito meses, contados a partir da data de homologação do respetivo procedimento. 3. Âmbito do Recrutamento – Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, o recrutamento efetua-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida e, ainda, de entre trabalhadores com vínculo de emprego público a termo resolutivo, certo ou incerto, ou sem vínculo de emprego público previamente constituído, de acordo com o disposto na alínea h) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, conjugado com o disposto no art.º 24.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para 2023 e com o art.º 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/6. 4. Caracterização da oferta: Tipo de Oferta: Contratação a termo resolutivo certo; Carreira e categoria: assistente técnico; Número de postos de trabalho: 1; Grau de complexidade: 2. 5. Posição remuneratória de referência: 1.ª posição remuneratória, nível 7, da carreira e categoria de assistente técnico da Tabela Remuneratória Única, que equivale à remuneração mensal líquida de 869,84€. 6. Local de trabalho: Instituto Politécnico de Santarém e suas Unidades Orgânicas. 7. Caracterização do posto de trabalho: O posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções na carreira geral de assistente técnico, na área da imagem e comunicação, competindo-lhe designadamente executar as seguintes funções específicas: a) Recolher, sistematizar e analisar informação com vista à fundamentação e controlo das estratégias de comunicação a adotar; b) Preparar e projetar a imagem do Instituto, de acordo com diretivas superiormente definidas; c) Recolher, sistematizar e divulgar através dos meios adequados as atividades dos diversos setores do Instituto, seja através de formato digital ou impresso; d) Dinamizar a comunicação interna e a cooperação interinstitucionais; e) Assegurar a comunicação externa do IPSantarém, seja ao nível da assessoria de imprensa e relações com a Comunicação Social, seja ao nível da divulgação do IPSantarém, nomeadamente na relação com Escolas Secundárias, participação em feiras de educação ou elaboração e gestão de material de merchandising; f) Apoiar as publicações de natureza científica bem como de outras obras de cariz institucional; g) Apoiar os órgãos de governo da Instituição em matéria de relações públicas, atos sociais e protocolos; h) Assegurar a gestão dos conteúdos para o sítio institucional e redes sociais do Instituto na internet; i) Efetuar a produção de imagem, em suporte fotográfico e de vídeo, sobre assuntos relevantes para o Instituto; j) Conceber elementos gráficos de comunicação em suporte físico e digital; k) Assegurar a comunicação de eventos sob a égide do Instituto; l) Executar outras atividades que, no domínio da comunicação interna ou externa, lhe sejam cometidas. 8 - Requisitos de admissão: Os candidatos devem reunir, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas, os seguintes requisitos: 8.1- Requisitos gerais necessários ao exercício de funções públicas, conforme artigo 17.º da LTFP: a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional ou Lei Especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções que se propõe desempenhar; d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória. O candidato deve apresentar declaração, sob compromisso de honra, que ateste os requisitos mencionados. 8.2- Requisitos habilitacionais (artigo 34.º da LTFP): 12.º ano de escolaridade ou equivalente, não sendo permitida a substituição da habilitação académica exigida por formação ou experiência profissional. 8.3– Outros Requisitos: a) experiência comprovada de pelo menos 1 ano na área colocada a concurso 9- Nos termos da alínea K) do n.º 3 do artigo 11.º da 233/2022, de 9 de setembro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam já titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento. 9- Prazo de entrega das candidaturas – 10 dias úteis a contar da data de publicação do

presente aviso em Diário da República. 10- Formalização da candidatura 10.1 - Atendendo à inexistência de plataforma eletrónica adequada que permita assegurar a tramitação eletrónica do procedimento, nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, as candidaturas deverão ser formalizadas, mediante formulário disponível na página dos Serviços Centrais: <https://www.ipsantarem.pt/rh/procedimentos-concursais-pessoal-nao-docente/>, remetido, preferencialmente, para procedimentos.concursais@ipsantarem.pt, ou enviado por correio registado para Instituto Politécnico de Santarém, Complexo Andaluz, Apartado 2001-904 – Santarém ou ainda entregue pessoalmente nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Santarém no período entre as 09.30h e as 12.30h e as 14.30h e as 16.30h. 10.2 - O formulário de candidatura devidamente assinado e datado deve ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão, conforme artigos 14.º e 15.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09: a) Curriculum Vitae detalhado, dele devendo constar, para além de outros elementos julgados necessários, as habilitações literárias, as funções e atividades que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como as ações de formação realizadas, com indicação das instituições conferentes, datas de realização e respetiva duração; b) Documentos comprovativos das habilitações literárias, sendo que os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão submeter, em simultâneo, documento comprovativo das habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável, sob pena de exclusão; c) Documentos comprovativos das ações de formação frequentadas, relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho e frequentadas nos últimos 5 anos; d) Documentos comprovativos da experiência profissional; e) Outros elementos facultativos que considere pertinentes para a apreciação da candidatura. 11- Métodos de Seleção: nos termos do artigo 36.º e n.º 56 da LTFP, conjugado com o n.º 1 dos artigos 17.º e 18.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro, aplica-se a avaliação curricular como método de seleção obrigatório, e a entrevista de avaliação de competências como método de seleção facultativo. 11.1. São excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valorção inferior a 9,5 valores no método de seleção Avaliação Curricular, ou que, tendo obtido valorção igual ou superior, não se encontrem nos dez candidatos melhor classificados neste método. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso e resultará na sua exclusão. 11.1- A avaliação curricular - AC, visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. A avaliação curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valorção até às centésimas e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos seguintes parâmetros: seguintes parâmetros: - Formação profissional (FP): onde se avalia e pondera os cursos e ações de formação frequentados. Para efeitos do cálculo do fator formação profissional (FP) apenas relevam os cursos e ações de formação frequentados adequadas às funções a exercer, não podendo a pontuação total atribuir neste fator ser superior a 20 valores. Apenas serão consideradas as ações de formação frequentadas nos últimos 5 anos, comprovadas através de cópia do respetivo certificado, que indique o número de horas ou de dias de duração da ação e a data de realização da mesma. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a 7 horas e cada semana a 5 dias. - Experiência Profissional (EP), onde se pretende determinar a qualificação dos candidatos para o posto de trabalho em causa, ou seja, o grau de adequação entre funções/atividades já exercidas e as atividades caracterizadoras do posto de trabalho a preencher. A avaliação curricular será ponderada da seguinte forma: $AC = FP(50\%) + EP(50\%)$ em que: AC = Avaliação Curricular FP = Formação Profissional EP = Experiência Profissional 11.2- Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – Visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A classificação a atribuir a cada competência será expressa resulta numa escala de 0 a 20 valores, com valorção até às centésimas e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação das seguintes competências. O método de seleção será valorado de acordo com a seguinte fórmula: $EAC = A+B+C+D+E/5$ A. REALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO PARA RESULTADOS: Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas que lhe são distribuídas. B. ORIENTAÇÃO PARA O SERVIÇO PÚBLICO: Capacidade para exercer a sua atividade respeitando os princípios éticos e valores do serviço público e do setor concreto em que se insere, prestando um serviço de

qualidade. C. CONHECIMENTOS E EXPERIÊNCIA: Capacidade para aplicar, de forma adequada, os conhecimentos e experiência profissional, essenciais para o desempenho das tarefas e atividades. D. TRABALHO DE EQUIPA E COOPERAÇÃO: Capacidade para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada e cooperar com os outros de forma ativa E. INOVAÇÃO E QUALIDADE: Capacidade para executar atividades e tarefas de forma crítica e de sugerir novas práticas de trabalho, com vista ao aumento da qualidade do serviço prestado. Cada competência será avaliada de acordo com a qualidade da evidência/demonstração da mesma, nos seguintes termos: Excelente = 20 valores - Descreve episódios complexos do quotidiano laboral e justifica as estratégias que adotou. Bom = 16 valores- Descreve episódios simples do quotidiano laboral e justifica a sua estratégia Suficiente = 12 valores- Descreve episódios simples do quotidiano laboral e não justifica a sua estratégia Reduzido = 8 valores- Descreve situações genéricas e pouco exemplificativas Insuficiente = 4 valores- Não responde/não descreve episódios no âmbito laboral nem justifica as estratégias 11.3- A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 e as ponderações a utilizar para cada método de seleção (Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências) são as seguintes: OF = AC (70%) + EAC (30%) 12 - Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no art.º 24.º da Portaria. Subsistindo o empate após aplicação dos referidos critérios, serão utilizados os seguintes: 1.º Candidato com a melhor classificação obtida na competência "Conhecimentos e experiência"; 2.º Candidato com a melhor classificação obtida na competência "Realização e Orientação para resultados"; 3.º Candidato com a melhor classificação obtida na competência "Orientação para o Serviço Público". 13 - Os parâmetros de avaliação de cada um dos métodos de seleção, a respetiva ponderação e o sistema de valoração final constam da ata da 1ª de reunião do júri do procedimento concursal. 14- A publicitação dos resultados obtidos é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada nas instalações do IPSantarém e disponibilizada na sua página eletrónica. 15- Os candidatos admitidos são convocados para a realização dos métodos de seleção por notificação, nos termos previstos no artigo 6º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro. 16- Os candidatos excluídos são notificados conforme disposto no n.º 4 do artigo n.º 16.º e n.º 1 do art.º 25.º da Portaria referida no ponto anterior, para a realização da audiência dos interessados, nos termos dos artigos 121º e 122º do Código de Procedimento Administrativo. 17- A lista de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do Diário da República, na forma de aviso, afixada nas instalações do IPSantarém e disponibilizada na sua página eletrónica. 18- Constituição do Júri: Presidente do Júri: António José Carvalho Marques, Administrador do Instituto Politécnico de Santarém; 1º Vogal efetivo: Vânia Filipa Lopes Fernandes dos Santos, Chefe de Divisão dos Serviços Académicos do Instituto Politécnico de Santarém, que substitui o presidente nas suas ausências e impedimentos; 2º Vogal efetivo: Ana Clara de Matos Luís, Técnica Superior da Divisão de Gestão de Recursos Humanos do Instituto Politécnico de Santarém. Vogais suplentes: 1º Célia Cristina Russo Vieira Colaço, Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos do Instituto Politécnico de Santarém; 2º Bernardo Teles Pontífice Bidarra Baptista, Técnico Superior da Divisão de Gestão de Recursos Humanos do Instituto Politécnico de Santarém. 19- Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termina da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		